



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3054/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 135.394,09 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1.069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVES
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 0040 R\$ 65.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0024 SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.228 MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PA 24H
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 4303 R\$ 70.394,09

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o superavit das contas de exercícios anteriores, recurso 4303, no valor de R\$ 70.394,09, bem como, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, com base nas mais recentes reestimativas, das receitas de FPM, recurso 0040, no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 03 de novembro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em tela tem como objetivo a criação de endereços orçamentários, conforme solicitado pela Secretaria da Saúde pelos Processos Administrativos 3615/2022 e 3729/2022, para a realização de despesas relativas a ampliação do Posto 24hs, bem como, para o pagamento da contrapartida ao termo de fomento estadual recebido pela Secretaria da Saúde para aquisição de um veículo leve.

Reforço que estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito